



RECONFIGURAÇÕES NA PAUTA DA AGENDA POLÍTICA DE GÊNERO: FORMULANDO NOVAS VINDICAÇÕES FEMININAS

D'OLIVEIRA, Mariane Camargo¹; SILVA, Denise Regina Quaresma da²

Palavras-chave: Cidadania. Feminismo. Participação. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

Vislumbra-se que, embora inseridas em um contexto contemporâneo marcadamente sociocultural, as mulheres empreendem muitas lutas diárias para salvaguardar os direitos conquistados, mas também para vindicar por mais igualdade, mais cidadania e mais participação na esfera pública. Isto porque aquelas que se encontram à margem dos processos de inclusão ainda enfrentam muita discriminação, são vítimas da violência doméstica, estão mais sujeitas ao assédio moral e sexual, convivem com a divisão sexual do trabalho, não têm as mesmas oportunidades e são, não raras vezes, subjugadas, desvalorizadas e subalternizadas.

Nesse enfoque é que, desde os anos 1980, o movimento de mulheres no Brasil, reivindica uma posição mais incisiva na conjuntura sociopolítica, visando à elaboração, à atuação e à construção de políticas públicas tendo como foco a cidadania participativa, as demandas específicas de gênero, assim como as novas pautas do feminismo brasileiro. A crescente participação feminina cumprindo tarefas públicas, no mercado de trabalho, na educação, nos espaços públicos, fortalece estas postulações, ao criar novas exigências e desafios na elaboração e execução de políticas públicas, como explica Godinho (2004, p. 55).

Sob impacto desses movimentos, na década de 1980, foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Tal é o caso da criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, e da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, em 1985, ambos no Estado de São Paulo. Ainda em 1985 foi criado o Conselho

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade FEEVALE/RS. Mestre em Direito pela UNISC/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa em Estudos Humanos e Pedagógicos da UNICRUZ/RS. Bolsista PROSUP/CAPES. Advogada. E-mail: maricamargod@gmail.com

² Pós-doutorado em Estudos de Gênero na UCES/Argentina. Doutora e Mestre em Educação pela UFRGS/RS. É professora titular na Universidade FEEVALE e é professora adjunta no Centro Universitário La Salle.



Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), de acordo com o esclarecimento feito por Farah (2004a, p. 51). Já em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM), com *status* de Ministério e ligada à Presidência da República, sendo realizadas três Conferências de Políticas para as Mulheres (2009, 2010 e 2011) e instituído o Prêmio “Construindo a Igualdade de Gênero”. Os estudos que mostram esta nova dinâmica de influência das organizações femininas na ampliação dos direitos civis e políticos consignados na legislação vêm ganhando força, consoante sublinha Avelar (2013, p. 298-299).

Sob tal perspectiva, entende-se urgente analisar como vindo sendo construída e permanentemente reconfigurada a pauta da agenda política de gênero, a partir das formulações e exigências femininas nas ambiências sociopolíticas, culturais e de poder, que se constitui no objetivo primordial deste estudo teórico. Nesse ponto, Silveira (2004, p. 73) enfatiza que a possibilidade de acesso aos ambientes, o fortalecimento da participação das mulheres nesses espaços de definição de políticas, a disputa por recursos e os mecanismos de controle social pode conduzir à efetividade de políticas públicas que não sejam “cegas para o gênero”,

2 A CONSTRUÇÃO E O REVIGORAMENTO DA AGENDA DE GÊNERO NO PAÍS

Ao apontar que a presença de uma perspectiva de gênero na prática predominante de formulação e planejamento das políticas públicas nos organismos do Poder Público continua sendo extremamente pontual e superficial, Moser (1998, p. 38) insiste na importância da clareza entre três etapas de atuação: a formulação, o planejamento e a organização. É o encadeamento coerente destes aspectos que permite construir uma dinâmica própria dentro da máquina pública, em particular para estes organismos de políticas para as mulheres, os quais constituem uma nova institucionalidade que atravessa o Estado, uma vez que o sucesso de sua ação depende de relevantes esforços na participação e articulação política.

Nesse entendimento é que a agenda de gênero, constituída nos anos 1970 – integrada a uma agenda mais abrangente, em torno da democratização e da noção de direitos –, já se discriminara no final da década de 1980, sendo formulada por um movimento não mais unitário. Desse modo, quando a agenda de reforma estatal se redefine e se complexifica, também são mais complexos os vínculos com a agenda de gênero, segundo elucidada Farah (2004a, p. 53). Em uma concepção bastante abrangente, esta agenda de gênero configura-se em uma agenda-síntese das temáticas priorizadas por diversos atores, tendo como eixo as



relações assimétricas de gênero. Reúne, pois, propostas formuladas pelo feminismo em suas diferentes vertentes, compondo o que se denomina de agenda sistêmica ou agenda pública.

Uma vez estabelecidas as agendas, os órgãos devem ajustar-se com os diversos setores da Administração Pública, para que incorporem os aspectos que lhes competem dada a sua responsabilidade setorial. Essa tarefa não é fácil, já que as desigualdades de gênero e a discriminação contra a mulher não foram tradicionalmente consideradas como pautas da agenda institucional do Estado, em que pese haja um pleno movimento de legitimidade e reconhecimento. Dessa forma, a coordenação deve acontecer em diferentes níveis e isso pode influenciar as diretrizes gerais de todos os setores para que estes incluam, explicitamente em seus objetivos, a equidade de gênero, conforme alude Guzmán (2000, p. 77).

Em tal ponto, Farah (2004b, p. 129) refere que o desenvolvimento de políticas de gênero ou que incorporem um olhar de gênero pelo Estado é um processo em construção. Esta incorporação tende a refletir a agenda formulada pelas feministas. A inclusão da questão de gênero na agenda governamental ocorreu como parte do processo de democratização, o qual significou a inclusão de novos atores no cenário político e, ao mesmo tempo, a incorporação de novos temas pela agenda pública. Como destaca Alvarez (2000, p. 19), o Estado idealizado pela nova agenda de políticas públicas não só reposiciona os sujeitos, como também redimensiona as inter-relações assimétricas, ressignificando a cidadania feminina.

Logo, um primeiro desafio a ser enfrentado na implementação de políticas públicas de gênero é interferir na pretensa e suposta “neutralidade” do Estado como propositor e articulador de uma ação política. Ou seja, cabe, também, ao Poder Público propiciar mecanismos que modifiquem as desigualdades sociais, garantindo que estas transformações sejam encaradas de um ponto de vista do gênero, alterando relações de poder e o acesso a direitos em sua dimensão sociopolítica e cultural, segundo assevera Godinho (2004, p. 55). Está se constituindo, hodiernamente, um novo referencial para a elaboração de políticas públicas, ao se fomentar o reconhecimento das mulheres como atores sociais, com direitos a participar nos espaços sociopolíticos, bem como a procederem à interlocuções com o Estado.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embasando-se nas breves confrontações realizadas, foi possível constatar que é falacioso o discurso que defenda a neutralidade das políticas públicas, sendo indispensável,



dessa forma, indagar o modo como são construídas estas ações e a quem beneficiam, além de observar e lógica tradicional patrimonialista do Estado que tende à fragmentação e não à transversalização do gênero. Caminhar para políticas integradoras do gênero é ainda um permanente meta a ser perquirida, considerando que a proposta é encarar os desafios necessários para não só resistir a eventuais retrocessos, mas também reflexionar para avançar.

Sendo assim, as políticas públicas têm de ser analisadas na sua integralidade e não estratificadas ou setorizadas, pois necessitam ser compreendidas tendo como ponto de partida a construção dos processos socioculturais e políticos, os quais influenciam, sobremaneira, a própria convivência na conjuntura social. O que resulta na transversalidade das políticas públicas. De acordo com Soares (2004, p. 114), o Estado deve reconhecer as demandas específicas, admitindo o papel determinante das desigualdades existentes e vivenciadas.

Inferese que incorporar o gênero é significativo, visto que as políticas públicas se constituem em um instrumento fundamental no combate às desigualdades ainda presentes. Como se visualizou, a integração do gênero é tarefa complexa, já que envolve muitas problemáticas enraizadas culturalmente. É necessário, dessa maneira, o engendramento de sistemas de interlocução e de articulação das mulheres com o Estado, ao considerar imprescindível a construção de demandas de gênero que dialoguem com a efetivação substancial da cidadania, ao incorporar na agenda política o fortalecimento da igualdade.

REFERÊNCIAS

- AVELAR, Lúcia. Mulher e Política em Perspectiva. In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado**: uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fund Perseu Abramo; Sesc SP, 2013. p. 291-314.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, UFSC, v. 12, n. 1, jan./abr. 2004a. p. 47-71.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Políticas Públicas e Gênero. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (Orgs.). **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004b. (Cadernos da CEM, 8). p. 127-142.
- GODINHO, Tatau. Construir a Igualdade Combatendo a Discriminação. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (Orgs.). **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (Cadernos da CEM, 8). p. 55-64.
- GUZMÁN, Virginia. A Equidade de Gênero Como Tema de Debate e de Políticas Públicas. In: FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lucia; NOBRE, Miriam (Orgs.). **Gênero nas Políticas Públicas**: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista. São Paulo: SOF, 2000. (Coleção Cadernos Sempreviva). p. 63-86.



XIX
Seminário
Interinstitucional
de Ensino, Pesquisa e Extensão

XVII
Mostra
de Iniciação Científica

XIII
Mostra
de Extensão

I
Mostra
de Pós-Graduação



MOSER, Caroline O. N. Planificación de Género: objetivos y obstáculos. In: LARGO, Eliana. **Género en el Estado, Estado del Género**. Santiago/Chile: Ediciones de las Mujeres, n. 27, dec. 1998. p. 33-42.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas Públicas de Gênero. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. da (Orgs.). **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero**. São Paulo: CEM, 2004. p. 65-75.

SOARES, Vera. Políticas Públicas para Igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, M. L. da (Orgs.). **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero**. São Paulo: CEM, 2004. (Cadernos da CEM, 8). p. 113-126.